PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.693, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio, para fins de permuta de professores com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

GUILHERME BASSEDAS COSTA., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de colaboração mútua para fins de permuta de professores, entre a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de 14 de novembro 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EVAINI FERREIRA DE AVILA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner